

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.635/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/09/2012	
NOME EMPRESARIAL DESIGN PINTURAS LIMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) : DESIGN PINTURAS LIMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR SEYBOTH		NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-230	BAIRRO/DISTRITO LAGO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIGNPINTURASLIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9944-1405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **10:03:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
16.799.635 GEOVANI DA CRUZ DE LIMA
CNPJ nº 16.799.635/0001-30**

Folha: 1

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

GEOVANI DA CRUZ DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1989, empresário, portador do RG nº 19565216 SESP/MT, do CPF 073.190.089-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Heinrich, nº 220, Botafogo, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85963-292, Titular do Empresário **16.799.635 GEOVANI DA CRUZ DE LIMA**, com sede na Rua Osvaldo Heinrich, nº 220, Botafogo, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85963-292, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801246192 e inscrita no CNPJ sob nº 16.799.635/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial **DESIGN PINTURAS LIMA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital do sócio **GEOVANI DA CRUZ DE LIMA** e da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme modificações havidas o capital social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito integralizado em moeda corrente nacional fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
GEOVANI DA CRUZ DE LIMA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade a partir deste ato será administrada pelo sócio **GEOVANI DA CRUZ DE LIMA** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
16.799.635 GEOVANI DA CRUZ DE LIMA
CNPJ nº 16.799.635/0001-30**

Folha: 2

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado o objeto social para: Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Atividades paisagísticas; Serviços de tratamento e revestimento em metais;

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte.

**CONTRATO SOCIAL
DESIGN PINTURAS LIMA LTDA
CNPJ nº 16.799.635/0001-30**

GEOVANI DA CRUZ DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1989, empresário, portador do RG nº 19565216 SESP/MT, do CPF 073.190.089-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Heinrich, nº 220, Botafogo, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85963-292;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DESIGN PINTURAS LIMA LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Heinrich, nº 220, Botafogo, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85963-292, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.635/0001-30, resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com nome empresarial **DESIGN PINTURAS LIMA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 04/09/2012.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
16.799.635 GEOVANI DA CRUZ DE LIMA
CNPJ nº 16.799.635/0001-30**

Folha: 3

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Rua Osvaldo Heinrich, nº 220, Botafogo, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85963-292, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do Sócio.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de alvenaria; Atividades paisagísticas; Serviços de tratamento e revestimento em metais.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito integralizado em moeda corrente nacional fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
GEOVANI DA CRUZ DE LIMA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **GEOVANI DA CRUZ DE LIMA** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
16.799.635 GEOVANI DA CRUZ DE LIMA
CNPJ nº 16.799.635/0001-30**

Folha: 4

de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e o sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando- se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de junho de 2025.

GEOVANI DA CRUZ DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DESIGN PINTURAS LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07319008980	GEOVANI DA CRUZ DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 10:16 SOB Nº 41213632415.
PROTOCOLO: 252804090 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509554629. CNPJ DA SEDE: 16799635000130.
NIRE: 41213632415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
DESIGN PINTURAS LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESIGN PINTURAS LIMA LTDA
CNPJ: 16.799.635/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:11:02 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **408C.EEF4.D992.B070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.635/0001-30
Razão Social: DESIGN PINTURAS LIMA LTDA
Endereço: R DOUTOR SEYBOTH 320 / LAGO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104402140227064

Informação obtida em 22/01/2026 20:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGN PINTURAS LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.799.635/0001-30

Certidão nº: 4755362/2026

Expedição: 22/01/2026, às 20:12:25

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESIGN PINTURAS LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.635/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38910824-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.799.635/0001-30**

Nome: **GEOVANI DA CRUZ DE LIMA 07319008980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1359 / 2026

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-ECGBMNOKGPSTPT-9

Requerente:

Nome/Razão: DESIGN PINTURAS LIMA LTDA

3132650

CNPJ/CPF: 16.799.635/0001-30

Endereço: RUA OSVALDO HEINRICH, 220

Complemento:

Bairro: BAIRRO BOTAFOGO

Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 22/01/2026.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de janeiro de 2026



WGT191203-000-
ECGBMNOKGPSTPT-9

RAZÃO SOCIAL: DESIGN PINTURAS LIMA LTDA
CNPJ: 16.799.635/0001-30 – Fone: (45) 99944-1405
ENDEREÇO: R DOUTOR SEYBOTH Nº320 BAIRRO: LAGO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85.960-230

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS

Ao Pregoeiro/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação de empresa especializada, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, para a prestação de serviços de manutenção do piso, incluindo o fornecimento de materiais, do CMEI Passinhos do Saber e da Escola Rural Municipal José de Alencar, no Município de Mercedes/PR

DESIGN PINTURAS LIMA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº. **16.799.635/0001-30** , neste ato representada por seu representante legal, o Sr.**GEOVANI DA CRUZ DE LIMA** , portador da Carteira de Identidade n.º **19565216** , expedida pela SESP/MT, e do CPF nº **073.190.089-80**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que irá dispor de profissionais capacitados e em número suficiente para execução do objeto, além de equipamentos de segurança e materiais necessários e adequados para para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

E, por ser expressão da verdade, apresso e assino a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR 27 de Janeiro de 2026.

**DESIGN PINTURAS
LIMA**

LTDA:1679963500013

0

Assinado de forma digital
por DESIGN PINTURAS LIMA
LTDA:16799635000130
Dados: 2026.01.27 09:21:11
-03'00'

GEOVANI DA CRUZ DE LIMA

RG: 19565216 SESP/MT CPF: 073.190.089-80

PROPRIETÁRIO